Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.754, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 067/97, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Jardim Oiti e Jardim das Tipuanas, registrada sob nº 364 do livro A-1 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de outubro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANTONIO BORRO
Secretário de Administração

Ato Publicado
Em____/____/97.

ID 1727
16/10/97